Resultado Edital - N° 031/2024/CEART - PRÊMIO NUDHA/CEART DE DIVERSIDADES AFRO-INDÍGENAS 2024

O Núcleo de Diversidades, Direitos Humanos e Ações Afirmativas – NUDHA encaminha para publicação a lista de Inscrições homologadas e não homologadas referente ao EDITAL N° 031/2024/CEART PRÊMIO NUDHA/CEART DE DIVERSIDADES AFRO-INDÍGENAS 2024. O prazo para recurso referente às inscrições homologadas é de um (01) dia útil, conforme item 5.13 do referido Edital, devendo ser remetido via formulário *on line*: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=688

Nº do registro	PROPONENTE	HOMOLOGADO
1	Gabriel Nunes do Carmo	SIM
2	Isadora Carlos e Souza	SIM
3	Mariluce Rodrigues de Freitas	SIM
4	Natele Petersen	SIM
5	Mariana de Souza Feitosa	SIM
6	Marciano Adenilson Anger Alves	SIM
7	Calebe Celeste do Nascimento	SIM
8	Julianna Rosa de Souza	SIM
9	Greg Alexandre Malaquias	SIM
10	Martha Batista de Lima	SIM
12	Antonia Vilarinho Cardoso	SIM
14	Lia Heck Marciano	SIM
15	Wilson Luis Morinel Martins	SIM
17	Jean Lucas Magnus Rodrigues	SIM
20	Willian Jefferson Camargo	SIM
22	Édina Barbosa	SIM
23	Fernando Rocha Da Silva	SiM
24	Marcelo Barbosa Cruz	SiM
27	Dandara Manoela dos Santos	SIM
29	Florencia Silvina Carrizo	SIM
30	Anais Franco Herdies	SIM
31	Luciana de Oliveira	SIM
32	Mauriocio Marques Garcias de Oliveira	SIM
34	João Arthur Carneiro de Aguiar Fonseca	SIM
36	Viviane da Silva Teixeira	SIM
37	Tauan Silva Gonzales	SIM

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

40	Jade Bustos	SIM
42	Vitor Herminio Castro	SIM
43	Luís Eduardo Silva Silveira	SIM
44	Thiago Soares	SIM
47	Gisele Aparecida Farias	SIM
48	Eduarda Gonçalves Viana	SIM
50	Jandira Souza da Rosa	SIM
51	Hugo Horácio Duarte	SIM
52	Thuanny Bruno Rodrigues Paes	SIM
53	Vinícius Viana Ferreira	SIM
54	Lucyara Carvalho de Jesus	SIM
55	Patricia Renee dos Santos Miranda	SIM
59	Lucas Kehinde	SIM
60	Jéssica Junqueira Justino	SIM
61	Eliza Roberta Alves Gilioli	SIM
62	Hudson Silveira da Cunha	SIM
63	Jutyara Mendes da Rosa	SIM
64	Luck Yemonja Banke	SIM
65	Letícia Alves Honorio	SIM
66	Israel Andrade	SIM
68	José Benites	SIM
70	Anais Elisa Castrellón Castillo	SIM
71	Wanderson Andrade da Conceição	SIM
75	Giselle Nascimento Marques	SIM

Nº DO REGISTRO	PROPONENTE	HOMOLOGADO	JUSTIFICATIVA E ENCAMINHAMENTO
11	Aldelice Batista Braga	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu o "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com assinatura manuscrita. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "**Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**", com o ajuste necessário na assinatura. Conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura *gov.br* na Declaração de Representação através

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			da plataforma gov.br disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica>.
13	Rafael Maia Silva	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente não anexou corretamente o "Anexo 1", "Anexo 2" e "Comprovante de Residência". Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO", com o ajuste necessário na assinatura. Conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica>. Ainda, para fins de homologação da incrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
16	Vitória Caroline Rocha de Oliveira	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
18	Victor Sarmanho	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
19	Karen Tolentino de Pires	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu o "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com assinatura manuscrita. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO", com o ajuste necessário na assinatura. Conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica>.
21	Carla de Carvalho Quadros	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente não preencheu corretamente o "Anexo 2". Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "**Anexo 2 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA"**. Nesse documento, as informações solicitadas (**nome, rg, cpf, data de nascimento e assinatura**) devem estar preenchidas no corpo do texto.
25	Daysi Montiel Lopes	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu o "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com assinatura manuscrita e "Comprovante de Residência" ilegível. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com o ajuste necessário, conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível em:<https://www.gov.br>. Para fins de homologação da incrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
26	Juciane Domingues Barbosa	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, sem a data de validade do mesmo. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
28	Estela Machado	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu o "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com assinatura manuscrita. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com o ajuste necessário, conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível em:<https://www.gov.br>.
33	Grabriela Dandara de Souza	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente não assinou o "Anexo 1", bem como apresentou um "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "**Anexo 1 - Declaração de Representação**" com o ajuste necessário na assinatura. Conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			em:<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica>. Ainda, para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
35	Andre Felipe Cantuaria dos Santos	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também poderá ser aceita como "Comprovante de Residência".
38	Ana Barroso Calle	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, a proponente não preencheu corretamente o "Anexo 2". Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "**Anexo 2 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA**" assinado de forma manuscrita ou digital.
39	Tatiana Aline Pinto	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também poderá ser aceita como "Comprovante de Residência".
41	Duda Bachmann	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Além disso, o proponente submeteu o "Anexo 2" sem assinatura. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "**Comprovante de Residência**", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também poderá ser aceita como "Comprovante de Residência". Além disso, para fins de homologação da incrição, a proponente deverá encaminhar o documento "**Anexo 2 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA**" assinado de forma manuscrita ou digital.
45	Mariana de Oliveira Cândido	NÃO	A incrição foi indeferida porque no ato da inscrição, o proponente anexou um "Comprovante de Residência" inválido que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também poderá ser aceita como "Comprovante de Residência".

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

46	Pedro Henrique Souza Rosa	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, pois está fora do prazo de validade. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também poderá ser aceita como "Comprovante de Residência".
49	Ian Tarik dos Santos Nascimento	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
56	Rayra Nayna Martins Duarte	NÃO	A incrição foi indeferida porque no ato da inscrição, o proponente anexou um "Comprovante de Residência" inválido, pois esse documento está bloqueado com senha. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

57	Laís Alves Goes	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
58	Jaci Rocha Gonçalves	NAO	De acordo com o item 1.1 do Edital, a incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente **não** se auto-declarou negro, indígena ou afro-indígena.
67	Leandro da Silva Batista	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente anexou como "Comprovante de Residência" uma "AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, DOMICÍLIO E ATUAÇÃO EM SC", sendo esse um documento inválido. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
69	Maria Lígia Souza Bento	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu o "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com assinatura manuscrita. Para fins de homologação da incrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO" com o ajuste necessário, conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na

Pág. 09 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível em:<https://www.gov.br>.
72	Otavio Alexandre Lima Machado	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, pois está fora do prazo de validade. Para fins de homologação da inscrição, o proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também poderá ser aceita como "Comprovante de Residência".
73	Vanessa Damázio	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
74	Thiago Dos Santos Silva Pereira	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Também, o proponente submeteu o "Anexo 1" sem assinatura. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

			apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência". Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Anexo 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO", com o ajuste necessário na assinatura. Conforme item 5.6 do Edital e Parágrafo único: É obrigatória a assinatura gov.br na Declaração de Representação através da plataforma gov.br disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinaturaeletronica>.
76	Gabriel de Souza da Rosa	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente submeteu "Comprovante de Residência" inválido, que consta o registro civil de outra pessoa física sem apresentar um atestado que comprove vínculo e/ou parentesco com o proponente. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".
77	Djavan Nascimento Costa	NÃO	A incrição foi indeferida porque, no ato da inscrição, o proponente anexou como "Comprovante de Residência" uma "AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA", sendo esse um documento inválido. Para fins de homologação da inscrição, a proponente deverá encaminhar o documento "Comprovante de Residência", conforme item 5.16 do Edital: uma conta recente (últimos três meses) de água, luz, telefone, internet ou extratos bancários, em seu nome, cônjuges ou familiares, sendo necessária a apresentação das certidões de casamento ou nascimento (do proponente) nos dois últimos casos (cônjuges ou familiares). Declaração do(a) proprietário(a), comprovada com uma conta recente (últimos três meses), também pode ser aceita como "Comprovante de Residência".

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

Ana Merabe de Souza
Coordenadora
Núcleo de Diversidades, Direitos Humanos e Ações Afirmativas /NUDHA

Daiane Dordete Steckert Jacobs
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00037505/2024 e o código ZY97UM65.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **ZY97UM65**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA MERABE DE SOUZA (CPF: 845.XXX.299-XX) em 02/10/2024 às 17:11:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:31 e válido até 13/07/2118 - 13:16:31.
(Assinatura do sistema)

DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 02/10/2024 às 17:13:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc1MDVfMzc1NDhfMjAyNF9aWTk3VU02NQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00037505/2024** e o código **ZY97UM65** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.